



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

RECIBO DE RETIRADA DE CÓPIA DO EDITAL VIA INTERNET - (SITE TCE-CE)

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: PP-02.18.001/2019-STDS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

A empresa acima qualificada teve acesso e retirou via site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - (TCE/CE), no seguinte endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes sem custo nenhum, 01 (um) exemplar na íntegra do instrumento convocatório com todos os seus respectivos anexos, relativo ao processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com numeração de tombamento indicado no preâmbulo deste edital.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e a(s) empresa(s) interessada(s) que retiraram o presente edital via internet (SITE TCE/CE), solicito de vossa senhoria, o preenchimento do presente recibo e posterior remessa à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplbrejosanto@gmail.com e confirmação do recebimento do e-mail através do telefone: (88) 3531-1042.

A não remessa do recibo acima exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 1 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

**PREÂMBULO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PP-02.18.001/2019-STDS**

(art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste edital.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço (Por Lote).

REGIME DE EXECUÇÃO:

Fornecimento com entrega futura (Parcelada).

DATA DA ABERTURA:

07 de Março de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA:

A partir das 08h:00m. (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial deste Município, receberá, abrirá, examinará e julgará no horário, data e local acima indicado, os envelopes indicados pelos números "01" e "02", contendo respectivamente, as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima indicado, para a escolha das propostas mais vantajosas para Administração Municipal, objetivando a contratação do objeto pretendido nesta licitação, observadas as normas e condições do presente edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 2 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Neste edital e seus anexos serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas que terão o mesmo significado sempre que mencionadas no Edital ou em qualquer dos documentos em anexo:

- PMBS - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.
- STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- CPL - Comissão Permanente de Licitação.
- PP - Pregão Presencial.
- TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- EMPRESA PROPONENTE - Empresa que tem sua proposta classificada.
- EMPRESA LICITANTE - Empresa que participa da licitação.
- CONTRATADA - Empresa vencedora da licitação.
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- CND - Certidão Negativa de Débitos.
- CRC - Certificado de Registro Cadastral.
- CF/88 - Constituição Federal.
- ME - Micro Empresa.
- EPP - Empresa de Pequeno Porte.
- MF - Ministério da Fazenda.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta do Contrato;
- ANEXO III - Declaração de Fatos Supervenientes;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
- ANEXO V - Modelo de Proposta;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital.

1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento do seu representante legal, uma declaração de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento convocatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa proponente for declarada vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedora" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item "1.4" implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

1.7 - Será inabilitada a ME e/ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "1.4".

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas devidamente especializadas em executar o objeto pretendido nesta licitação e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;

2.2 - A participação na licitação que trata o presente instrumento convocatório importa total e irrestrita submissão das empresas interessadas às condições nele contidas;

2.3 - Aberta a sessão, cada empresa licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases da instrução do procedimento licitatório durante o transcorrer da sessão pública de abertura, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada, o qual deverá apresentar como pré-requisito obrigatório para o seu credenciamento, os documentos previstos no item (2.5) e seus subitens deste edital, devendo ainda ser observado, as demais exigências previstas no art. 4º da Lei Federal Especial que regulamenta a modalidade pregão, no que diz respeito à apresentação das declarações;

2.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa na sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação que trata este instrumento convocatório, sob pena de ficar caracterizado o conluio entre as empresas e a eliminação imediata do certame;

2.5 - Por credenciamento, entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 4 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

2.5.1 - Caso o representante legal seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do seu representante legal;

2.5.2 - No caso de procurador, o representante legal da empresa deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou privado, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (ato constitutivo da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.); nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3 - No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação, com modelo convertido em anexo deste edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito dos dispostos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

2.5.4 - Declaração de conhecimento das condições legais do edital, com modelo convertido em anexo deste instrumento, assinada pelo representante legal da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

Parágrafo Segundo: Os representantes das empresas licitantes que não conseguirem credenciar-se, não poderão se manifestar durante o transcorrer do certame, inclusive no que diz respeito à interposição de recurso administrativo, no entanto, as empresas terão seus preços registrados, caso suas propostas classifiquem.

Parágrafo Terceiro: Só serão aceitas as documentações das empresas interessadas entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário e/ou data posterior ao indicado neste edital.

Parágrafo Quarto: A não apresentação da declaração prevista no subitem (2.5.3) deste edital não será motivo de descredenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), porém, a ausência da presente declaração no momento do credenciamento do(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), conforme exigência, implicará na igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, ficando as mesmas impossibilitadas de utilizar-se de tratamento diferenciado e favorecido para as ME'S e/ou EPP'S, caso sejam.

Parágrafo Quinto: Após o horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, o pregoeiro dará uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 5 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

instrução do presente processo administrativo de licitação.

Parágrafo Sexto: Caso o representante legal da empresa licitante se trate de procurador(a), e tenha sido constituído(a) por meio de instrumento de procuração privado/particular, neste caso, a mesma terá que ter firma reconhecida do outorgante, sob pena de descredenciamento do(a) representante legal.

3 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

3.1. Concordeatárias ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a administração pública municipal de Brejo Santo-Ce, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As "Propostas de Preços" deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelope separado da documentação de habilitação, devidamente lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "01": Proposta de Preço;**

4.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "01" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS
LOTE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____

4.2 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.2.1 - O prazo de validade, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

4.2.2 - Indicação do nome, número do banco, agência e número da conta para efeito de pagamento, caso a empresa proponente seja vencedora do certame;

4.2.3 - Preços unitários e globais de todos os itens do(s) lote(s) cotado(s), conforme termo de referência, em moeda corrente nacional,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.2.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o global, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.2.5 - Declaração expressa no corpo da proposta que a empresa proponente terá inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e às cláusulas e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS, e de que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços, que correrá por conta exclusiva da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Parágrafo Segundo: Serão considerados, para fins de julgamento das propostas, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

Parágrafo Terceiro: As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro Oficial da PMBS na data, horário e local determinados neste edital;

5.2. Nos termos do item "2" deste edital e com base no inciso VI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, o(s) interessado(s), ou seu(s) representante(s) legal(s), deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e ofertar lances verbais de preços, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

5.3. Declarada a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - Para julgamento das "Propostas de Preços" será adotado o critério objetivo de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 6.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 6.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 6.4 - O empate entre duas ou mais empresas proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão pública que dará instrução ao presente Pregão Presencial;
- 6.5 - As empresas proponentes classificadas serão dadas oportunidades para nova disputa, que será por meio de lances verbais e sucessivos de preços, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais empresas proponentes em ordem decrescente de classificação das propostas;
- 6.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, ou seja, cada lance subsequente deverá ser inferior ao último lance ofertado, observado o valor mínimo que deverá ser subtraído das propostas classificadas a cada rodada de lance, que será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) entre um lance e outro;
- 6.7 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 6.8 - A desistência da empresa proponente em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentada, para efeito de classificação das propostas;
- 6.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta inicial apresentada de menor preço do respectivo lote e o seu valor estimado para aquisição dos produtos;
- 6.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e, ordenadas às propostas de preços, exclusivamente pelo critério objetivo de menor preço por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.11 - Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço de cada lote, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação" para confirmação das condições de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos para habilitação da empresa proponente vencedora do respectivo lote(s);



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, será proclamada pelo pregoeiro a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) respectivo(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.13 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável e/ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação das propostas, até a apuração da(s) empresa(s) proponente(s) que atenda(m) a todas as exigências do edital e seus anexos, quanto à documentação de habilitação, o qual será declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do(s) lote(s), caso não haja interposição de recurso administrativo;

6.14 - A(s) empresa(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s) deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - (PROPOSTA CONSOLIDADA), a qual deverá aplicar para todos os itens do(s) lote(s) o mesmo percentual de baixa aplicado no(s) lote(s), ou seja, a proposta consolidada será que ser elaborada de forma linear para todos os itens, sob pena de recusa da proposta;

6.15 - As situações previstas nos subitens acima "6.9" e "6.10", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s) para tentar obter preço melhor;

6.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a(s) empresa(s) proponente(s) desistente às penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.17 - Será admitida apenas 01(uma) empresa proponente vencedora para cada lote;

6.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada durante todo o transcorrer da sessão pública que dará instrução ao processo administrativo de licitação, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) proponente(s).

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, as quais deverão ser rubricadas ou subscritas pelo(s) representante(s) legal(s) da(s) empresa(s) licitante(s), devidamente identificada, em envelope separado da(s) proposta(s) de preços, lacrado, inviolado e rubricado nos fechos do envelope, assim denominado: **Envelope nº. "02": Documentação de Habilitação;**

7.1.1- O invólucro deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

7.1.2- Caso algum documento apresentado seja expedido por instituição que, legalmente e, com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via internet, o pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site que foi emitido o documento;

7.1.3- Para a habilitação jurídica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá demonstrar nos documentos exigidos neste instrumento convocatório e seus anexos, a devida compatibilidade da sua atividade econômica principal e/ou secundária com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, sob pena de inabilitação da(s) empresa(s) licitante(s);

7.1.4- O Certificado de Registro Cadastral da(s) empresa(s) licitante(s) junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, caso a(s) empresa(s) queiram, poderá ser apresentado, de modo que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, observado prazo de validade do CRC para a data do certame e a compatibilidade da atividade econômica constante no CRC com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.2) ATO CONSTITUTIVO COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ da empresa licitante;

b.2) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede e/ou filial da empresa licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ, sendo:

b.2.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por eles administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991;

b.2.2) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;

b.2.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede da empresa licitante;

b.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

b.4) Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº. 12.440, de 07 de Julho de 2012 - DOU de 08/07/2012, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

c.2) Apresentar certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da(s) empresa(s) licitante(s).

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste edital, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante.

Parágrafo Primeiro: Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 11 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

português, firmada por tradutor juramentado, sob pena de inabilitação da empresa licitante que deixar de cumprir esse requisito obrigatório para habilitação.

Parágrafo Segundo: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo Terceiro: Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no próprio documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais.

Parágrafo Quarto: Deverá ainda ser juntada na documentação de habilitação, como pré-requisito obrigatório para tanto, no que diz respeito à apresentação das declarações no momento da habilitação da empresa vencedora, declaração de cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 9.854/99, que altera dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

8.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial;

8.1.2 - As impugnações deverão ser protocoladas diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscriptora deste edital;

8.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 - A apresentação da proposta de preço, sem que tenha sido tempestivamente impugnado os termos do edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

8.1.5 - As razões que constituíram a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa impugnante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa impugnante deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.1.6 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante dos termos do instrumento convocatório, conforme item (8.1.5), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo da impugnação;

8.1.7 - As impugnações não protocoladas na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos;

8.1.8 - Mais esclarecimentos poderão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (88) 3531-1042;

8.2 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.2.1 - Ao final da sessão pública, dos atos do pregoeiro caberá recurso administrativo, devendo haver manifestação verbal e imediata do representante legal do(s) recorrente(s) na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do inconformismo, por meio de memoriais, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as suas contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo administrativo;

8.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) licitante(s) na sessão pública, importará na decadência do direito de interposição de recurso administrativo, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) proponente(s) vencedora(s) e no encaminhamento dos autos do processo administrativo à autoridade competente para apreciação e deliberação para fins de homologação;

8.2.3 - Na hipótese de interposição de recurso administrativo por parte de algum representante legal da(s) licitante(s), o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e/ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente;

8.2.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente da unidade gestora licitante adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento administrativo de licitação;

8.2.5 - O recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

8.2.6 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados diretamente junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, no horário das 08h:00m ao 12h:00m, de segunda a sexta feira, dirigidas a autoridade subscritora do decisão atacada;

8.2.7 - As razões que constituíram a peça impugnante das decisões do Pregoeiro deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, com poderes de representação e legalmente constituídos, caso seja o sócio administrador da empresa recorrente com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da empresa ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto, e, no caso de procurador, o representante legal da empresa recorrente deverá apresentar instrumento de procuração, com outorga de poderes expressos, que poderá ser por meio de instrumento público ou particular, este último com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia do ato de investidura do(a) outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, caso haja, ata de eleição do(a) outorgante, etc.), juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

8.2.8 - Todos os documentos exigidos junto com a peça impugnante das decisões do Pregoeiro, conforme item (8.2.7), poderão ser apresentados em originais, desde que possam ficar retidos e serem autuados nos autos do processo e/ou em processo de cópias, sendo que, no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas e/ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, no segundo caso a vista dos originais, que serão restituídos após conferência, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma digital, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data de protocolo do recurso;

8.2.9 - Os recursos administrativos não protocolados na forma definida acima, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no termo de referência, convertido em anexo deste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato e, culminará com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2 - Caso a(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) se recuse(m) a fornecer os produtos, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, poderá a contratante, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 14 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

e optar pela convocação da(s) demais empresa(s) proponente(s) na ordem de classificação da(s) sua(s) Proposta(s) de Preços;

9.3 - O uso de aparelho celular durante o transcorrer da sessão pública, para consulta, lances verbais de preços e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A adjudicação do objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s), cuja proposta(s) de preços seja classificada(s) em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances verbais de preços e, não havendo interposição de recurso administrativo, é da competência do Pregoeiro Oficial da PMBS;

10.2- Havendo interposição de recurso administrativo, neste caso sendo a adjudicação da competência da autoridade superior do órgão de origem desta licitação, decidida o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto licitado a(s) empresa(s) vencedora(s);

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de relevante interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11 - DO CONTRATO

11.1- A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria licitante, assinará contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair o direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada (contratada), desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração (contratante);

11.2- Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) injustificadamente a assinar o(s) contrato(s) ou não apresente situação regular no ato da(s) assinatura(s) do(s) mesmo(s), a autoridade superior da unidade gestora licitante deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra(s) empresa(s) proponente(s), observada a ordem de classificação da(s) proposta(s) de preços, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente;

11.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar o(s) contrato(s), deixar de apresentar a documentação exigida neste edital e seus anexos ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a(s) proposta(s), falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e será descredenciada do registro cadastral de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Brejo



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Santo-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

14 - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

15.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.

21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- Conforme especificado na minuta do contrato, convertida em anexo II deste Edital.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

22 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

22.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce e, ainda, caso o dia de abertura da licitação caia em final de semana e/ou feriado, a abertura fica marcada para o próximo dia útil imediatamente posterior, caso não seja publicada uma errata com a nova data nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

23.1 - Fica assegurado à entidade de origem do Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos interessados que já tenham retirado o presente edital com seus anexos, inclusive via site TCE-CE, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

23.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3 - Alterar as condições deste edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.2 - A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irrevogável das normas e condições contidas neste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso administrativo;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior do órgão de origem desta licitação, em qualquer fase da instrução do processo administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar a instrução do mesmo, vedado a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.4 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da entidade de origem desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de origem desta licitação;

23.5 - O exemplar deste edital com seus respectivos anexos, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição de quaisquer interessado para consulta e análise na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMBS, podendo os interessados adquirir cópia impressa e/ou em via magnética, no local retro mencionado nos dias úteis, em horário de expediente externo, das 08h:00m às 12h:00m (horário local),



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

no endereço constante no rodapé deste edital. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3531-1042, Comissão de Licitação da PMBS;

23.6 - Caso os interessados optem por adquirirem o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS por meio magnético, os mesmos deverão apresentar CD-R virgem para receber cópia magnética do edital e seus anexos, sem custo nenhum, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.7 - Caso os interessados optem por adquirir o exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação na forma impressa, o mesmo custará à importância de R\$ 20,00 (vinte) reais, valor cobrado para cobrir os custos com a reprodução gráfica do exemplar, que será pago através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, ocasião em que os interessados deverão indicar à Comissão Permanente de Licitação, o nome do seu representante, endereço completo para contato e o número de telefone e/ou fax, através do preenchimento do recibo de retirada de edital junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS;

23.8 - Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação e os interessados em participar da licitação que trata o presente instrumento, ao adquirirem exemplar deste edital com seus respectivos anexos junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBS, será solicitado que os interessados preencham o recibo de retirada de cópia do edital por meio magnético e/ou impressa;

23.9 - O não preenchimento do recibo acima citado exime totalmente a Comissão Permanente de Licitação da PMBS da obrigação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no presente instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais pertinentes à elaboração das propostas;

23.10 - Todas as declarações exigidas para fins de credenciamento dos representantes legais, as duas vias das propostas de preços, bem como as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes vencedoras, deverão ser apresentadas com firma reconhecida de que as subscreveu, sob pena de descredenciamento, desclassificação das propostas e/ou inabilitação, observados os termos da Lei Federal nº. 13.726, de 08 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos;

23.11 - O atestado de capacidade técnica para fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", conforme exigência do item (d.1) da habilitação técnica, deverá ser acompanhado do respectivo contrato e pelo menos uma nota fiscal fatura referente ao atesta e contrato apresentado, sob pena de inabilitação, cujo fim dessa exigência, é a contratação de empresa(s) idônea(s), garantindo assim a segurança jurídica do certame licitatório, do contrato, bem como da sua execução;

23.12 - A versão completa deste edital com seus respectivos anexos, também poderão ser obtidos junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no seguinte endereço eletrônico:

www.tce.ce.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 18 de 59



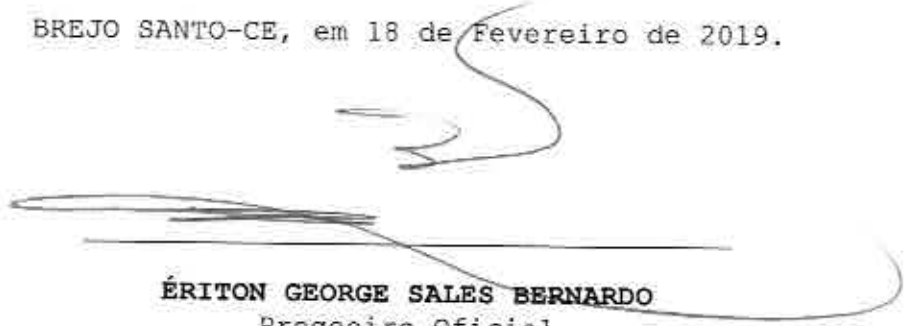
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

24 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BREJO SANTO-CE, em 18 de Fevereiro de 2019.



ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 19 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro: _____



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520/2002.

1 - Da Unidade Orçamentária (Secretaria) Licitante

1.1 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município.

2 - Do objeto

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

3 - Da Justificativa do agrupamento dos itens em lotes

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Além da lei geral de licitações e contratos, temos ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que também dispõe em seu art. 8º da possibilidade da licitação ser feita pelo tipo Menor Preço Por Lote, *in verbis*:

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Ora, a lei não obriga a Administração Pública obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por lote.**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em lotes, desde que, repise-se, referida divisão em lotes se adequa às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

- A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote.
- E ainda, que lotes formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

4 - Das definições dos Lotes

LOTE I - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CRAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR, FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	100	80	60	20	5	40	15	15	335
02	ACHOCOLATADO LIQUIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 ML	CAIXA	200	100	100	60	0	70	20	20	570
03	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, ISENTO DE IMPUREZA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓMICO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. FARDO COM 30KG.	FARDO	120	120	60	30	20	40	5	5	400
04	ALHO EM CABEÇAS, EMBALAGEM DE 200 GR	PACOTE	100	100	50	30	10	60	10	10	370
05	ARROZ TIPO I, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG, FARDO COM 30 KG.	FARDO	100	100	80	10	5	60	10	10	375
06	BISCOITO CLUBE SOCIAL, CAIXA COM 36 PACOTE, CADA PACOTE COM 06 UNIDADES DE 50 G	CAIXA	100	100	80	30	0	50	10	10	380
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 GR, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	100	100	100	30	20	60	10	10	430
08	BISCOITO POPULAR DOCE DE 400G, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	100	100	150	30	5	60	50	50	545
09	BISCOITO RECHEADO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABORES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. PACOTE COM 140 G.	PACOTE	0	0	0	0	0	40	0	0	40
10	BISCOITO RECHEADO, TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, AMIDO, KAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTE, CORANTE E FERMENTO QUÍMICO. PACOTE 140 G.	PACOTE	0	0	0	0	0	40	0	0	40
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	150	150	150	50	20	110	10	10	650
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EM EMBALAGENS QUE CONTENHA 250 GRs. E 20 UNIDADES POR CAIXA, POSSUA SELO DE PUREZA DA ABIC E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	100	100	100	50	20	40	10	10	430
13	CALDO DE CARNE BOVINA E OU GALINHA EM TABLETES - EMBALAGEM COM 02 TAB.	UNIDADE	100	100	50	30	10	60	10	10	370
14	CEREAL NATURAL - MUCILON CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, SEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	0	0	0	0	0	110	0	0	110
15	COLORÍFICO - EMBALAGEM DE 100G	PACOTE	50	40	50	30	30	40	30	30	300
16	CONDIMENTO MISTO, PACOTE COM 100 GR	PACOTE	30	50	50	10	10	60	0	0	230
17	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	UNIDADE	100	100	100	50	50	30	20	20	470
18	CREME VEGETAL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 250 GR	CAIXA	50	50	50	10	10	30	5	5	210
19	ERVAS DESIDRATADAS PARA CHÁ (ENDRO, ERVA DOCE, CANELA OU CAMOMILA)	KG	50	50	50	10	10	30	30	30	260
20	EXTRATO DE TOMATE, 200 GR	UNIDADE	100	100	100	10	10	110	50	50	530
21	FARINHA ALIMENTÍCIA - FARINHA LACTEA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	90	0	0	90
22	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE CONTENDO 1 KG	KG	150	150	150	5	5	60	20	20	560
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO CUSCUZ - EMBALAGEM DE 500 GRAMA, FARDO COM 30 PACOTES	FARDO	120	120	120	30	20	20	30	30	490

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 23 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

24	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 FARDO COM 30 KG	FARDO	65	65	65	10	0	30	50	50	335
25	FEIJÃO TIPO MULATINHO-FARDO COM 30 KG	FARDO	50	50	50	10	5	30	30	30	255
26	MACARRÃO ESPAGUETE 500G, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	100	80	50	20	20	60	30	30	390
27	MATONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500G	UNIDADE	100	100	100	50	50	60	20	20	500
28	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	40	40	40	20	5	20	20	20	205
29	POLPA DE FRUTAS PARA SUCO (MARACUJÁ, CAJÁ, ACEROLA, MANGA, E CAJU)	PACOTE	300	200	300	20	20	110	10	10	970
30	REFRIGERANTE DE 250 ML, FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	200	200	200	10	10	110	30	30	790
31	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS, FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITRO	FARDO	200	50	200	10	10	60	20	20	570
32	SAL REFINADO 1 KG, FARDO COM 30 PACOTES	FARDO	10	5	5	5	5	20	5	5	60
33	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO - LATA DE 125G, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	50	50	20	20	30	10	10	240
34	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	500	500	500	50	30	210	10	10	1810
35	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - GARRAFA COM 500ML	GARRAFA	300	200	300	50	30	210	50	50	1190
36	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES DE 1 KG	PACOTE	300	300	300	50	30	60	50	50	1140
37	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	100	100	100	30	30	35	20	20	435
38	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	50	30	30	30	30	35	10	10	225

LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCPV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO SOLVENTE PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 0,1LITRO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 12 UNIDADES E VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	CAIXA	30	30	30	10	10	20	10	10	150
02	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA GERMICIDA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80	80	80	50	20	30	10	10	360
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 46GL INPM, 1000 ML PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	20	5	5	10	10	10	10	90
04	ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	30	30	5	10	20	10	10	145
05	ÁLCOOL GEL DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	20	5	5	10	10	10	10	90
06	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. AROMA LAVANDA, FLORAL OU TALCO EMBALAGEM DE 1LT E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	20	20	0	20	10	0	0	80
07	CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	30	30	10	10	20	5	5	140
08	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E UTILIDADE EM GERAL, NEUTRO COM ASPECTO VÍCIOSO E TRANSPARENTE, INÓCUO A PELE. EMBALAGEM 01 LITRO, FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	100	80	20	20	30	5	5	360

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 24 de 59

PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

09	DESODORANTE DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONETOS, DUPLA AÇÃO. EMBALAGEM: COM 400ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRAGRÂNCIA: TALCO MARINE E LAVANDA). 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	30	20	20	5	5	5	145
10	DETERGENTE EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS ALVEJANTE ÓPTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COLORAÇÃO AZUL CLARO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500G.	CAIXA	100	100	100	30	20	10	5	5	370
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESODORANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML E CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80	80	80	30	20	10	5	5	310
12	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UNIDADE	30	30	30	0	20	30	0	0	140
13	ESPANADOR DE PENA MÉDIO, COM 25 CM DE PENA E 45 CM DE CABO.	UNIDADE	20	20	10	10	10	3	5	5	83
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES CADA PACOTE COM 60GRS., EM AÇO CARBONO DE 1ª QUALIDADE.	FARDO	30	30	20	30	20	20	10	10	170
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 23MM, CAIXA COM 60 UNIDADE.	CAIXA	20	20	10	10	5	10	5	5	85
16	FLANELA 100% ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS COSTURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X50CM.	UNIDADE	100	100	100	50	50	10	10	10	520
17	INSETICIDA SPRAY 300ML QUE USA ÁGUA COMO SOLVENTE E QUE NÃO CONTENHA CFC. CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	20	20	20	10	5	5	140
18	LIMPA VIDRO REFIL, TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	100	60	60	30	20	20	20	410
19	LIMPA VIDROS COM GATILHO, FRASCO DE 500 ML, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DE ENTREGA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	20	10	5	5	10	10	120
20	LUSTRA MOVEIS. EMULSÃO AQUOSA PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	50	20	30	20	10	10	10	200
21	LUVA DE LÁTEX NATURAL. PARA LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA NORMA NBR13393; TAMANHO GRANDE; COM SUPERFÍCIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM : PACOTE COM 01 PAR	PAR	10	15	10	20	20	20	10	10	115
22	PAIHA DE AÇO Nº 1, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, LAJES, ETC. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PESO LÍQUIDO 22G APROX., VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	60	60	30	30	20	20	10	10	240



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

23	PANO DE CHÃO ECOLÓGICO - 85 % ALGODÃO NO MÍNIMO, COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS DE POLIÉSTER, ABSORVENTE E EFICAZ, TAMANHO: 42X90CM, PACOTES COM 3 UNIDADES.	PACOTE	60	50	50	20	20	50	10	10	270
24	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO NEUTRO 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES E PICOTADAS EM TEXTURA MICROGOFRADA OU LISA DE 1ª QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS COM 30M E FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	50	50	50	20	10	20	10	10	220
25	PASTILHA SANITÁRIA EM TABLETES TIPO DISCO; COM MÍNIMO 40G; COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10	10	10	10	5	10	10	10	75
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	40	30	20	10	20	5	5	180
27	REMOVEDOR DE CERA TIPO LAVA PISO, DETERGENTE, PARA PISO LAVÁVEL, DE AÇO RÁPIDA, CONCENTRADO ALCALINO DE BAIXA VISCOSIDADE, EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	30	10	10	10	5	5	130
28	REMOVEDOR DE CERA TIPO LAVA PISO, DETERGENTE, PARA PISO LAVÁVEL, DE AÇO RÁPIDA, CONCENTRADO ALCALINO DE BAIXA VISCOSIDADE, EMBALAGEM: FRASCO COM 2000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	25	25	8	8	8	3	3	105
29	RODO GRANDE 40CM DE BOA QUALIDADE, 2 BORRACHAS DE EVA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 M.	UNIDADE E	100	100	50	30	20	30	10	10	350
30	SABÃO DE COCO, BARRA 200 GR, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	20	20	10	10	240
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE IKG, CAIXA COM 10 BARRAS	CAIXA	50	50	50	10	10	10	5	5	190
32	SABONETE ADULTO, SOLIDO EM BARRA FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, PACOTES COM 12 UNIDADES.	PACOTE	60	60	60	15	8	10	5	5	223
33	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	20	20	5	2	10	2	2	81
34	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS.	UNIDADE E	100	100	100	20	10	20	5	5	360
35	SOLVENTE MINERAL REMOVEDOR USO EM GERAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	30	10	10	10	5	5	130
36	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA, FARDO COM 50 UNIDADES	FARDO	20	20	20	8	5	10	5	5	93
37	VASSOURA DE PELO DE 40 CM DE LARGURA COM CABO EM MADEIRA ROLICA IMPERMEABILIZADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA IMPERMEABILIZADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA ROSCÁVEL, COMPRIMENTO DE 1,20M ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	10	10	20	10	10	210
38	VASSOURÃO TIPO GARI, TAMANHO 40 CM COM CERDAS DE NYLON REFORÇADA, CEPA DE PLÁSTICO E COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	2	2	2	1	1	1	1	12
39	VASSOURINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE PISO, COM CERDAS DE NYLON EM MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	10	8	8	5	3	10	10	64

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 26 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, n.º 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE III - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFY	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SVAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARTIMBO, TAMPA METÁLICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO Nº 3 COR AZUL, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	UNIDADE	80	80	80	50	30	5	10	30	365
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM FELTRO 4MM.	UNIDADE	50	50	30	20	10	5	10	0	175
03	BALÃO MATERIAL EM LATEX 6,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	50	200	100	20	100	770
04	BANDEIJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM	UNIDADE	50	35	30	20	20	5	10	0	170
05	BARBANTE, POLIETILENO, BRANCA 10MM ROLO DE 1KG.	UNIDADE	10	10	10	10	5	2	2	5	54
06	BATERIA ALCALINA 9 V	UND	10	10	10	10	5	2	2	0	49
07	BATERIA DE LITHIUM EM FORMATO DE BOTÃO CR2032, 3 V	UND	10	10	10	10	5	2	2	0	49
08	BOLA DE ISOPOR 15MM DIAMETRO	UNIDADE	100	100	100	100	80	30	5	0	515
09	BOLA DE ISOPOR 35MM DIAMETRO	UNIDADE	100	100	100	100	80	30	5	0	515
10	BOLA DE ISOPOR 50MM DIAMETRO	UNIDADE	100	100	100	100	80	30	5	0	515
11	CALCULADORA DE MESA, 08 DIGITOS	UNIDADE	60	60	80	20	30	30	10	5	295
12	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS	UNIDADE	60	60	70	30	30	30	10	10	300
13	CORDÃO RABO DE RATO (CORES VARIADAS), ROLO COM 100 METROS	ROLO	50	50	50	30	30	20	30	0	260
14	FLANELÓGRAFO 1.20 X 0,90	UNIDADE	20	20	20	5	5	10	2	0	82
15	GUILHOTINA EM AÇO 30 CM PARA 15 FOLHAS	UND	0	1	0	0	1	0	0	0	2
16	ISOPOR EM PLACA 15MM	UNIDADE	100	100	100	100	80	30	5	30	545
17	ISOPOR EM PLACA 20MM	UNIDADE	100	100	100	100	80	30	5	30	545
18	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL COM LEDS TAMANHO MEDIA.	UND	2	2	2	2	20	2	0	0	30
19	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRILICO FUMÊ DOTADO DE PORTA LÁPIS/CANETA, UM PORTA -CLIPES E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	5	0	125
20	PERFURADOR DE PAPEL: EM METAL COM 2 FUROS, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURA 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADES	10	10	10	5	5	5	5	5	55
21	PERFURADOR DE PAPEL: EM METAL COM 2 FUROS, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE	5	5	5	5	2	1	5	0	28
22	PILHA ALCALINA GRANDE. PACOTE COM 2 UNIDADES.	UND	20	10	10	5	5	5	5	0	60
23	PILHA ALCALINA MEDIA. PACOTE COM 2 UNIDADES.	UND	20	10	10	5	5	5	5	0	60
24	PILHA PALITO, AAA ALCALINA.	UND	20	10	10	5	5	5	5	0	60
25	PILHA PEQUENA AA ALCALINA.	UND	20	10	10	5	5	5	5	0	60
26	PISTOLA PARA COLA QUENTE PINA 10W, 220 V.	UNIDADE	30	50	50	20	10	5	5	5	175

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 27 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

27	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA 40W, 220 V.	UNIDAD E	20	20	20	20	20	20	5	5	130
28	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25 M X 45 CM	ROLO	30	30	30	5	5	10	5	5	120
29	PORTA CARIMBO, COM CAPACIDADES PARA 06 CARIMBO EM ACRILICO.	UNIDAD E	5	5	5	5	5	5	0	0	30
30	FRANCHETA EM DURATEX COM, PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA DE 3MM EM TODA SUPERFICIE, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD E	100	60	100	60	60	50	10	0	440
31	FRANCHETA EM POLIESTIREN COM, PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA DE 3MM EM TODA SUPERFICIE, CANTOS ARREDONDADOS	UNIDAD E	100	60	100	60	60	50	10	20	460
32	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO, 1.00 X 70 CM	UNIDAD E	30	30	20	5	10	10	2	0	107
33	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO, 1.00 X 80 CM	UNIDAD E	30	30	20	5	10	10	2	0	107
34	SUPORTE PARA FITA DUREX PEQUENA.	UNIDAD E	5	5	5	20	5	10	2	0	52
35	TESOURA 5" 16 CM; LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO. PRODUTO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE.	UNIDAD E	50	25	50	10	20	20	10	0	185
36	TESOURA 8" 21 CM; LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO. PRODUTO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE.	UNIDAD E	100	50	100	20	50	50	10	20	400
37	TESOURA ESCOLAR PEQUENA., SEM PONTA, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	15	15	0	5	5	5	0	0	45
38	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 CORES, LAVAVEL	CAIXA	50	50	50	50	20	20	10	30	280
39	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO AUTOMATICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA (AZUL, VERMELHA OU PRETA), FRASCO DE 40 ML BICO APLICADOR, COMPOSICAO A BASE DE D' AGUA, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	15	15	20	5	0	205

LOTE IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRILGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	APONTADOR COMUM PARA LÁPIS, PLÁSTICO, COM FURO RETANGULAR COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	50	30	40	10	15	295
02	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	200	200	30	30	50	20	10	740
03	CLIPS: EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	50	50	50	10	20	480
04	CLIPS: EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	50	50	50	10	10	470
05	CLIPS: EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	50	50	10	10	20	440
06	CLIPS: EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	50	50	10	10	0	420
07	CLIPS: EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADE	CAIXA	50	50	50	50	50	20	10	10	290
08	COLA ADESIVA LAVAVEL COM GLITER, TUBO COM 25 G, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	200	200	200	30	30	20	10	20	710
09	COLA BRANCA DE 1 KG.	KG	100	100	100	10	10	20	20	10	370

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 28 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

10	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA USO ESCOLAR, EMBALAGEM 45G CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	15	10	10	5	0	190
11	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90G CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80	80	80	20	15	5	10	15	305
12	COLA COM RELEVO DIMENSIONAL	UNIDADE E	80	80	80	80	60	10	10	20	420
13	COLA DE SILICONE, BASTÃO ESPESSURA FINA COM 30 CM X 7,5MM DE COMPRIMENTO, PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA, RESINA TRAQUIFICANTE. PACOTE COM 1 KG	KG	50	50	50	20	20	10	5	20	225
14	COLA DE SILICONE, BASTÃO ESPESSURA GROSSA COM 30 CM X 11,2MM, PACOTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA RESINA TRAQUIFICANTE. PACOTE COM UM 1 KG	KG	50	50	20	50	30	20	5	20	245
15	COLA PARA ARTESANATO COM ADESIVO INSTANTÂNEO Nº 1 DE BAIXA VISCOSIDADE. TUBO COM 20G.	UNIDADE E	50	50	50	20	50	20	10	0	250
16	COLA PARA FOLHA DE E.V.A	UNIDADE E	100	100	100	50	50	20	10	0	430
17	COLA PARA ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHO DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO 90G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	30	20	10	10	10	230
18	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	10	10	10	10	20	10	5	85
19	DUREX PEQUENO 12 MM X 30 MT	UNIDADE E	50	50	50	50	50	10	10	0	270
20	ELÁSTICO/ LIGA 100G Nº 18 (PARA DINHEIRO).	PACOTE	10	10	10	10	10	2	1	0	53
21	ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO - DIMENSÕES 16,3 X 7,2 X 2,6 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	10	10	10	10	2	1	0	53
22	ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO - DIMENSÕES 24,7 X 7,3 X 2,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	10	10	10	10	2	1	0	53
23	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA COMPRIMENTO PROJETADO NO PLANO (APROXIMADO): 150MM; LARGURA DA PONTA (APROXIMADA): 10MM; LARGURA DO CORPO (APROXIMADO): 15MM; ESPESSURA (MÍNIMO): BITOLA Nº 20 MSG=0,91MM.	UNIDADE E	50	50	30	20	20	5	5	0	180
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M	UND	180	180	120	120	120	100	3	30	853
25	FITA GOMADA 50X50, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	180	180	150	150	150	60	15	50	935
26	GRAMPEADOR DE MESA: ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL, PARA GRAMPOS, 23/13, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 BASE EMBORRACHADA ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE E	30	30	30	10	10	10	5	0	125
27	GRAMPEADOR MÉDIO: ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNIDADE E	60	60	60	30	30	30	5	10	285

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 29 de 59

PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

28	GRAMPEADOR PADRÃO (TIPO FISTOLA) QUE PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS E MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO.	UNIDADE	30	10	10	5	10	10	5	2	82
29	GRAMPO 106/6 - 6MM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	30	30	20	5	0	235
30	GRAMPO 106/8 - 8MM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	30	30	20	5	0	235
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	50	50	10	10	10	5	10	195
32	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 13/17 CAIXA COM 1.000 UNIDADES COBREADOS.	CAIXA	20	5	5	5	5	5	2	0	47
33	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES COBREADOS.	CAIXA	20	5	5	5	5	5	2	0	47
34	GRAMPOS TRILHOS METAL 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	20	20	5	5	10	5	0	85
35	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	50	50	50	50	40	30	10	0	280
36	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	20	20	20	20	5	5	10	120
37	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUAÇÃO, MILIMETRADA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	5	5	3	3	1	2	2	1	22
38	RÉGUA COMUM 50 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	5	5	3	3	1	2	2	1	22
39	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTAS, COM ESTOJO PLÁSTICO 12G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	3	0	0	5	0	0	0	11

LOTE V - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PRF	CRBAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	AGENDA COM ESPIRAL	UNIDADE	100	50	50	20	20	30	10	10	290
02	BLOCO DE RECADO ADESIVO COM 100 FOLHAS, 76 X 102 MM	UNIDADE	50	50	50	50	50	20	10	10	290
03	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO. TAMANHO 11,5 X 0,05. MODELO MEIO OFÍCIO, ROLO COM 60M	ROLO	0	0	0	0	5	0	0	0	5
04	CADERNETA DE BOLSO 70 MM X 100 MM 40 FLS.	UND	30	20	10	5	20	10	10	10	115
05	CADERNO 10 MATÉRIAS 120 FOLHAS CAPA DURA.	UND	30	20	10	5	20	10	10	10	115
06	CADERNO DESENHO GRANDE COM SEDA ESPIRAL 48 FOLHAS	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50
07	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 48 FOLHAS PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100	100	100	50	20	50	20	20	460
08	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL, COR DOURADA, SEM TIMBRE, TIPO BOLHA, ROLO COM 1000 UNIDADES.	ROLO	10	10	10	10	10	5	10	10	75
09	ETIQUETA MEDIA P04 - 390 MM X 20 MM.	ROLO	5	5	5	5	10	2	2	2	36
10	ETIQUETA MEDIA P06 - 60 MM X 40 MM.	ROLO	5	5	5	5	10	2	2	2	36
11	FELTRO LISO 100% POLISTE TAM 50CM X 1,40 CM	FOLHA	20	20	10	5	5	5	5	5	75

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 30 de 59

PREFEITURA DE Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

12	FITA DECORATIVA 30 MM X 50 M	ROLO	100	100	20	20	20	20	5	5	290
13	FITA PARA PRESENTE LISA 15MM, ROLO COM 50 METROS	ROLO	200	200	200	50	50	20	10	10	740
14	FITA PARA PRESENTE LISA 30MM, ROLO COM 50 METROS	ROLO	50	50	50	50	50	20	10	10	290
15	FITILHO 5MM, ROLO COM 50 METROS	ROLO	50	50	50	20	30	20	5	5	230
16	FITILHO FINO ROLO COM 100 M	UNIDADE	30	30	20	20	20	20	5	5	150
17	FOLHA DE E.V.A. (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	20	10	5	5	5	5	5	75
18	FOLHA DE E.V.A. ATOALHADO, DIMENSÕES 600X400X2MM, (CORES VARIADAS) PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	40	40	20	10	10	10	10	10	150
19	FOLHA DE E.V.A. EMBORRACHADO, DIMENSÕES 01 X 01 X 0,05 M	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10	80
20	JOGOS EDUCATIVOS (DOMINO/DAMA/PEGA VARETAS)	UND	50	50	0	10	0	20	0	0	130
21	JOGOS EDUCATIVOS BINGO COM 24 CARTELAS	UND	20	20	0	0	0	2	0	0	42
22	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇAS	UND	20	20	0	0	0	2	0	0	42
23	LAÇO PRÁTICO 10 X 10 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	100	100	50	50	50	10	10	570
24	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS.	UND	10	10	10	5	5	5	5	5	55
25	LIVRO DE PONTO, PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. POSSUI CAMPO PARA 2 ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO).	UND	50	50	20	10	30	5	5	5	175
26	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220MM.	UND	0	0	0	0	20	0	0	0	20
27	LIVROS DE CLÁSSICOS E CONTOS DE FADA, ATÉ 20 PG	UND	100	50	0	0	0	10	0	0	160
28	MASSA PARA BISCUIT NATURAL BRANCA DE 1KG	KG	5	5	5	2	0	5	0	0	22
29	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE GRANDE 43 X 59, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200	200	100	20	20	20	5	5	570
30	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE PEQUENO 20 X 29, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	20	30	2	2	374
31	TNT CORES VARIADAS COM COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, LARGURA 1,40 METRO, ROLO COM 50 METROS	ROLO	15	15	10	15	15	10	5	5	90
32	CARTOLINA. CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO APROXIMADO DE 50X 66CM.	FOLHA	500	500	500	30 0	100	10 0	50	50	2100
33	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS AUTOCOPIATIVO C/1.500 FOLHAS.	CAIXA	25	25	25	5	5	2	2	2	91
34	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA C/3.000FOLHAS.	CAIXA	25	25	25	10	10	5	5	5	110
35	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS AUTOCOPIATIVO C/1.000 FOLHAS.	CAIXA	10	10	10	10	10	2	2	2	56
36	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 4 VIAS AUTOCOPIATIVO.	CAIXA	2	2	2	2	2	2	2	2	16
37	PAPEL 60 KG A4, PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	50	50	50	25	10	15	2	2	204
38	PAPEL CARTÃO DUPLEX, 300 GRAMAS CORES VARIADAS	FOLHA	50	50	50	50	50	25	5	5	285
39	PAPEL CELOFONE 80 X 80	FOLHA	500	500	500	50 0	500	10 0	5	5	2610
40	PAPEL COUCHET BRANCO, LISO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	60	60	50	20	20	10	5	5	230
41	PAPEL CREPOM FOLHA TAM. 48 X 200 CM	UNIDADE	200	200	200	20 0	200	10 0	30	30	1160
42	PAPEL DE IMPRESSÃO DE FOTO, TIPO A-4 CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	25	25	25	20	20	5	15	15	150
43	PAPEL DE SEDA MEDINDO 50 X 70 CM. CORES VARIADAS.	FOLHA	200	200	200	20 0	200	10 0	30	30	1160
44	PAPEL DUPLEX FACE ÚNICA, 50 X 66CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	100	100	100	10 0	100	50	10	10	570
45	PAPEL LAMINADO 45X59, PACOTE COM 40 UNIDADE	PACOTE	10	10	10	5	5	5	5	5	55

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 31 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando de nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ – 07.620.701/0001-72 – ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

46	PAPEL LINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	20	20	20	20	10	5	5	120
47	PAPEL MADEIRA	FOLHA	300	300	300	50	200	10	10	10	1450
48	PAPEL OFÍCIO A4 (210X297MM) 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMA.	CAIXA	200	200	200	20	40	50	5	5	720
49	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO (210X297MM) 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMA.	CAIXA	10	10	10	5	20	20	2	2	79
50	PAPEL SULFITE COLOR A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	10	10	10	10	10	5	2	2	59
51	PAPEL VERDE A4 180G BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	10	10	10	10	10	5	2	2	59

LOTE VI - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CRAS	SECRETARIA	ARRIÇO	IGD SUAS	CRAS PATF	TOTAL
01	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA - VERDE C: 360 X L: 130X A; 240MM.	UNIDADE	200	200	200	30	20	20	10	0	680
02	CLASSIFICADOR COM MOLA ESPIRAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	30	20	20	10	5	385
03	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO TAM. 220 X 15MM PARA CORRESPONDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	60	100	30	30	30	10	0	360
04	ENVELOPE CD PAPEL BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2	2	2	2	2	2	2	0	14
05	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176 X 250MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	40	40	20	30	30	5	30	255
06	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200 X 280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	30	30	5	30	275
07	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	30	30	5	30	275
08	ENVELOPE PARDOS TAM. 180 X 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	30	30	5	0	245
09	ENVELOPE PARDOS TAM. 260 X 365 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	30	30	5	0	245
10	ENVELOPE PARDOS TAM. 240 X 340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	30	30	30	5	0	245
11	ENVELOPE REGULAR CARTA.	UNIDADE	500	500	500	300	300	300	50	0	2450
12	ENVELOPES PARA CONVITE 114MM X 162MM.	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	50	0	650
13	ENVELOPES PARA CONVITE 160 MM X 235 MM .	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	50	0	650
14	PASTA A/2 LOMBO CURTO , PRENDIDOR DE METAL, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	80	80	80	10	20	20	5	5	300
15	PASTA A/2 LOMBO LARGO , PRENDIDOR DE METAL, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	100	100	30	30	20	5	5	390
16	PASTA CANELETA TRANSPARENTE A-4	UNIDADE	200	200	200	50	100	30	20	0	800
17	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS, DIMENSÃO 250 X 340 MM	UNIDADE	100	100	100	50	50	20	20	0	440
18	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO.	UNIDADE	50	30	30	30	20	20	20	0	200
19	PASTA COM TRILHO PLÁSTICA	UNIDADE	200	200	200	100	100	50	20	0	870
20	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	50	50	30	5	5	440
21	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	20	10	10	10	5	5	5	0	65
22	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO MÉDIA: (AXLXP): 35X23X3CM.	UNIDADE	200	200	200	100	100	30	10	0	840
23	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA.	UNIDADE	50	30	30	30	20	20	20	20	220
24	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GRANDE: (AXLXP): 35X23X5.	UNIDADE	50	30	30	30	20	20	20	50	250
25	PASTA SANFONADA DUPLICATA 1 A 31 CRISTAL.	UNIDADE	25	25	20	20	20	5	10	0	125

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 32 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, n.º 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

26	PASTA SANFONADA: TRANSPARENTE E OPACA, COM ABA E ELÁSTICO, OFÍCIO COM 12 DIVISÕES.	UNIDADE	50	30	30	30	20	20	20	0	200
27	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPEL MARMORIZADO SUPORTE PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	0	0	0	10	10	5	0	0	25
28	PASTA SUSPensa, CARTÃO 200G, TAMANHO OFÍCIO 238 X 360MM	UNIDADE	0	0	0	100	100	200	0	0	400

LOTE VII - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS	UNIDADE	20	20	20	15	10	0	10		95
02	CANETA CORRETIVA O8ML, COMPOSIÇÃO: RESINA PIGMENTO, SOLVENTE, ADITIVO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	30	25	10	5	5	5	0	110
03	CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	80	60	30	30	10	10	30	330
04	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA LÁPIS TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS SEM SELO DO IMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	50	100	30	20	30	10	10	300
05	CANETA PINCEL TIPO JUMBO, PONTA GROSSA CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	100	100	70	20	20	50	10	0	370
06	CANETA PONTA 0.7 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	50	40	30	10	30	310
07	CANETA PONTA 0.7 PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	50	50	30	20	10	10	20	240
08	CANETA PONTA 0.7 VERMELHA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	50	100	15	15	10	5	10	255
09	GIZÃO DE CÉRA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	200	100	50	50	30	5	20	655
10	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	UNIDADE	300	300	100	100	50	60	10	50	970
11	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	80	80	80	15	15	25	10	10	315
12	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40	40	30	10	10	10	5	10	155
13	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	10	10	5	5	10	2	10	62
14	PINCEL ATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTA DE FELTRO RECARREGÁVEL COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	10	10	5	5	5	2	0	47
15	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA PINTURA Nº 00	UNIDADE	50	50	50	50	50	30	10	0	290
16	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04	UNIDADE	50	50	50	50	50	30	10	0	290
17	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06	UNIDADE	100	100	100	50	50	50	10	20	480

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 33 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

18	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08	UNIDADE	50	50	50	50	50	30	10	0	290
19	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	50	50	50	50	50	30	10	30	320
20	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDRO) PONTA MEDIA 2.0 MM AZUL.	UNIDADE	50	50	50	50	50	50	10	20	330
21	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDRO) PONTA MEDIA 2.0 MM PRETO.	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	5	10	135
22	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDRO) PONTA MEDIA 2.0 MM VERMELHO.	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	5	0	125
23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, (COR AZUL, PRETO OU VERMELHO)	CAIXA	30	30	25	15	15	5	5	0	125
24	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 3/ ML, (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1	1	1	1	1	1	1	1	8

LOTE VIII - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFY	CRAS	IGD PRF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	0	0	0	0	10	0	0	0	10
02	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 15 X 3,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	50	100	10	10	490
03	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DE BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DE FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	200	100	200	20	30	100	10	10	670



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	100	100	20	20	100	10	10	460
05	FILME PVC PARA ALIMENTOS CAIXA COM 25 BOBINAS DE 30 MT	ROLO	5	5	5	2	2	2	2	2	25
06	FÓSFORO. CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS. FARDO COM 20 PACOTES.	FRO	10	10	10	10	5	5	1	1	52
07	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	50	100	10	10	490
08	GUARDANAPO DE PAPEL, COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 72 PACOTES	CAIXA	20	20	10	20	20	5	10	10	115
09	PALITO PARA ESPETO CHURRASCO, DIMENSÃO: 30 CM ALTURA EMBALAGEM 50 UNIDADES	UND	10	10	0	0	10	10	0	0	40
10	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M, CAIXA COM 25 ROLOS	CAIXA	20	20	20	5	5	5	5	5	85
11	PAPEL TOALHA ABSORVENTE MULTIFUNDO, FOLHAS BRANCAS PACOTES COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS PICOTADAS - MEDINDO 20X22CM CADA. FARDO COM 06 PACOTES.	FARDO	30	30	30	20	10	20	10	10	160
12	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	50	50	100	10	10	520
13	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	50	50	100	10	10	520
14	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	50	50	100	10	10	520
15	QUENTINHA PARA COMIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	20	20	30	10	10	240
16	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 1 KG	MILHEIRÃO	10	10	10	5	10	10	5	5	65
17	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 2 KG	MILHEIRÃO	10	10	10	5	10	10	5	5	65
18	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 5 KG	MILHEIRÃO	10	10	10	5	10	10	5	5	65
19	SACO DE PLÁSTICO CLASSE 1 RESISTENTE PARA LIXO EM ROLO 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	20	10	10	10	370
20	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO HP RESISTENTE 100 LITROS, GROSSO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	10	10	20	10	10	210
21	SACO DE PLÁSTICO CLASSE 1 RESISTENTE PARA LIXO EM ROLO 100 LITROS, COM SODA DE FUNDO TIPO ESTRELA CONTINUA PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	20	50	10	10	410
22	SACO DE PLÁSTICO CLASSE 1 RESISTENTE PARA LIXO EM ROLO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	20	10	10	10	370
23	SACO DE PLÁSTICO CLASSE 1 RESISTENTE PARA LIXO EM ROLO 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	100	100	20	50	10	10	10	400
24	SACOLA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 10 KG	KG	10	10	10	5	20	10	5	5	75
25	SACOLA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 15 KG	KG	20	20	20	10	10	10	5	5	100

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 35 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

26	SACOLA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 3 KG	KG	10	10	10	5	10	10	5	5	65
27	SACOLA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TIMBRE CAPACIDADE 6 KG	KG	10	10	10	5	20	10	5	5	75

LOTE IX - AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PPF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	CRAS PAIF	TOTAL
01	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	300	100	30	100	30	100	30	690
02	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	100	60	50	50	50	100	50	460
03	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	100	60	50	50	50	100	50	460
04	CEBOLINHA VERDE EM MOLHO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	500	500	200	100	100	300	200	1900
05	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	200	100	100	100	100	100	100	800
06	COENTRO EM MOLHO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	500	500	200	100	100	300	200	1900
07	PIMENTA DE CHEIRO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	30	30	20	10	10	20	20	140
08	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	500	500	500	100	100	300	500	2500
09	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILO	200	200	200	50	50	100	200	1000

LOTE X - AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PPF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	500	400	200	10	10	200	30	30	1380
02	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	400	400	200	30	30	200	30	50	1340
03	CARNE DE SOL BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	400	400	150	5	5	100	30	50	1140
04	FIAMBRE A BASE DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 320G.	PACOTE	100	100	100	50	30	50	20	200	650
05	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	550	550	350	70	50	140	70	150	1930
06	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	100	100	50	10	10	30	10	200	510
07	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	100	100	30	5	5	10	5	20	275
08	PRESUNTO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	80	80	50	5	5	10	5	240	475

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 36 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

09	SALSICHAS, A BASE DE CARNE BOVINA A GRANEL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	100	100	50	50	50	10	5	200	565
10	PEITO DE FRANGO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	50	50	50	20	10	20	5	30	235
11	QUEIJO COALHO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	50	50	50	20	20	50	5	50	295

LOTE XI - AQUISIÇÃO DE OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	OVO DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA	100	100	50	10	10	50	10	10	340

LOTE XII - AQUISIÇÃO DE PÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 40 GR A UNIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	500	500	200	20	20	200	20	20	1480
02	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	300	200	100	20	20	200	20	20	880
03	PÃO DE HAMBÚRGUER, EMBALAGEM COM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	200	200	100	20	20	100	20	20	680

LOTE XIII - AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	LEITE ACHOCOLATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1000	600	600	50	50	100	10	10	2420
02	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G, FARDO COM 50 PACOTES	FARDO	200	150	80	5	5	30	10	10	490
03	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA DE 1 LITRO	LITRO	500	500	500	50	30	50	10	10	1650
04	IOGURTE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO LACRADA CONTENDO 90G CADA, CONTENDO 6 UNIDADES. COM MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR 30 DIAS.	BANDEJA	0	0	0	0	0	100	0	0	100

LOTE XIV - AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
------	-----------------------------	-------	------	------	---------	-------	------------	--------	----------	-----------	-------



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

01	BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO ULTRA- RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND	30	30	30	10	10	20	5	5	140
02	BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO ULTRA- RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	10	10	10	10	10	10	5	5	70
03	BALDE PLÁSTICO GOLT COM TAMPA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDO REFORÇADO.	UND	10	10	10	10	5	5	5	5	60
04	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDO REFORÇADO E NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CONSTANDO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS.	UND	20	20	20	20	10	10	5	5	110
05	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDO REFORÇADO E NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CONSTANDO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS.	UND	20	10	20	10	10	10	5	5	90
06	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDO REFORÇADO E NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CONSTANDO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS.	UND	20	10	20	10	10	10	5	5	90
07	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PAREDE E FUNDO REFORÇADO E NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO, CONSTANDO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS.	UND	10	5	5	5	5	5	5	5	45
08	BANDEJA DE PLÁSTICO RESISTENTE PEQUENA MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 17 X 2 CM.	UND	30	20	20	10	10	10	5	5	110
09	BANDEJA RTANGULAR COM ALÇA, EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO, 42 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA.	UND	15	15	15	5	5	10	5	5	75
10	CAIXA DE GRANDES DIMENSÕES DE MEDIDAS APROXIMADAS: 77 X 57 X 30 CM FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), TIPO GP	UND	10	10	10	5	10	5	5	5	60
11	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE BAQUELITE, PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	20	20	20	5	5	2	2	2	76
12	CESTO DE LIXO TRLADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS TAM 28 X 26,5 CM DE DIÂMETRO, PRODUTO RESISTENTE E USUAL	UND	20	20	20	10	10	10	5	5	100
13	COADOR PARA CAFÉ, DIÂMETRO 16CM, COMPRIMENTO 17 CM, FLANELA BRANCA, ENVELOPADO, COM CABO DE POLIPROPILENO.	UND	30	30	30	20	20	20	5	5	160
14	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, P/ COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROX. 0,35X11X16CM (ALT.XLARG.XPROF.), EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ATAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, C/ KIT DE INSTALAÇÃO	UND	10	10	5	3	10	0	5	5	48



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

15	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, P/ COPOS DE ÁGUA DE 180 A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT.XLARG.XPROF.) E 6CM DE DIÂMETRO, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, C/ ABAS P/ FIXAÇÃO NA PAREDE, C/ KIT DE INSTALAÇÃO	UND	10	10	5	3	10	0	5	5	48
16	COLETOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO (ÁGUA E CAFÉ) CAPACIDADE MÍNIMA 300 COPOS	UND	10	10	5	3	10	0	5	5	48
17	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE. DIMENSÕES: 1 X 7,5 X 60 CM	UND	10	10	10	5	5	5	5	5	55
18	COLHER DE INOX PARA SOBREMESA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	UND	50	50	50	30	30	10	10	10	240
19	COLHER DE INOX PARA SOPA, COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	UND	50	50	50	30	30	30	20	20	280
20	COLHER, DE SOPA, PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM.	UND	100	100	100	50	50	50	10	10	470
21	CONCHA DE ALUMÍNIO TIPO PROFISSIONAL Nº10	UND	10	10	10	10	10	10	5	5	70
22	CONJUNTO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 06 PEÇAS.	CONJ.	5	5	5	5	5	5	2	2	34
23	CONJUNTO PORTA CONDIMENTOS COM 06 PEÇAS, MATERIAL DE VIDRO E SUPORTE	CONJ.	20	20	10	10	10	10	2	2	84
24	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS GRANDE 5 PEÇAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (LINHA POTE CLIC)	CONJ.	10	10	10	10	10	10	5	5	70
25	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	10	10	10	10	10	5	5	70
26	COPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ARO, CAPACIDADE 200 ML,	UND	200	200	30	10	10	30	5	5	490
27	CORDA VARAL EM NYLON PARA SECAR ROUPA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	10	0	0	0	10
28	ESCORREDOR DE MASSAS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 4,7 LITROS.	UND	5	5	5	2	2	5	2	2	28
29	FACA DE COZINHA LÂMINA EM AÇO INOX DE 14 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA.	UND	20	20	5	5	5	5	5	5	70
30	FACA EM AÇO INOX - SEM PONTA FINA - REDONDA - LINHA MESA - 22,5CM.	UND	100	100	100	50	50	30	10	10	450
31	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA Nº 32	UND	10	10	5	5	5	5	2	2	44
32	FRIGIDEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	10	10	10	10	5	10	2	2	59
33	GARFO EM INOX LINHA MESA - 22,5CM.	UND	100	100	10	30	5	10	5	5	265
34	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 LT, COM BOCA REMOVÍVEL E COPO, FÁCIL COLOCAÇÃO DE GELO MULTÍUSO. IDEAL PARA BEBIDAS FRIAS.	UND	5	5	5	5	5	5	1	1	32
35	GARRAFA TÉRMICA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONFORME A NORMA DA NBR13282/98 DA ABNT	UND	10	10	10	10	10	10	1	1	62
36	GARRAÇÃO PETI PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	UND	20	10	10	5	20	5	0	0	70
37	GRAMPO PARA ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	PCT	10	10	10	10	10	10	2	2	64
38	JOGO DE 06 XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM VOLUME APROXIMADO DE 90 ML.	CONJ.	30	30	20	10	10	10	5	5	120

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 39 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

39	LIXEIRA 20 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDA OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV	UND	10	10	5	5	10	5	5	5	55
40	LIXEIRA 60 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDA OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV	UND	10	10	10	5	10	2	5	5	57
41	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20 METROS	UND	10	10	10	10	2	10	2	2	56
42	ORGANIZADOR GRANDE BAIKO DE PLÁSTICO DA LINHA TOP STOCK COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28,2 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	10	10	10	10	10	10	2	2	64
43	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, TAMANHO 24X16,5X7CM CABO 60CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO E PONTA ROSQUEAVEL. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	UND	50	50	50	30	30	20	5	5	240
44	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40, PROFUNDIDADE: 16 CM, DIÂMETRO: 40 CM, DIÂMETRO COM ALÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	5	2	2	2	2	2	35
45	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 38, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	5	2	2	2	2	2	35
46	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 90 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20	20	20	10	10	10	2	2	94
47	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO COM CABO, DIÂMETRO 20CM	UND	20	20	20	10	20	10	5	5	110
48	PORTA DETERGENTE EM POLIETILENO, PRODUTO RESISTENTE E USUAL.	UND	10	10	10	5	10	10	5	5	65
49	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE CROMADO	UND	20	20	10	5	2	2	5	5	69
50	PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE EM ACRÍLICO	UND	20	20	10	5	2	2	5	5	69
51	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 2.000 ML	UND	30	30	30	20	20	20	5	5	160
52	PRATO DE PORCELANA FUNDO TEXTURIZADO REDONDO 26 CM.	UND	50	50	50	50	50	20	5	5	280
53	PRATO DE PORCELANA RASO TEXTURIZADO REDONDO 27 CM.	UND	100	100	100	50	50	50	20	20	490
54	PRATO EM POLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA A PEÇA, FORMATO ARREDONDADO, COM 23CM DE DIÂMETRO.	UND	30	30	30	30	30	30	20	20	220
55	RALADOR MANUAL INOX 4 FACES	UND	20	20	20	10	10	10	5	5	100
56	RASTELO ANCINHO DE PLÁSTICO, 22 DENTES PARA RASTELAR GRAMA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	20	20	20	5	20	5	5	5	100
57	TÁBUA DE CORTAR CARNES E LEGUMES, EM PVC ANTIBACTERIANO. 20 X 32 CM	UND	10	10	5	5	5	10	5	5	55
58	TOALHA DE BANHO CLÁSSICA, TAMANHO: 70X130CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	UND	0	0	0	0	0	100	0	0	100
59	TOALHA DE MESA RETANGULAR IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO: 160X270CM	UND	10	10	10	10	5	5	5	5	60
60	TOALHA DE ROSTO CLÁSSICA, TAMANHO: 50X80CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CORES BRANCA, AZUL E VERDE.	UND	100	60	60	50	60	50	0	0	380

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 40 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

61	TORNEIRA PARA GELÁGUA COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO.	UND	10	10	10	5	5	5	5	5	55
----	--	-----	----	----	----	---	---	---	---	---	----

LOTE XV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E PROTEÇÃO PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	TOTAL
01	CONDICIONADOR CREME EM FRASCOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM COM 250ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	0	0	0	0	12	0	12
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO DE HIGIENE PESSOAL, COM COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL, ANTIADERENTE, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO, COM ABAS. LATERAIS AUTOASEDIVAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	0	50	0	50
03	CREME DENTAL CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO PPM DE COMPOSTO DE LÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	0	0	0	0	0	12	0	12
04	CREME HIDRATANTE CORPORAL PROTEÍNAS DO LEITE 500ML, COM COLÁGENO VEGETAL, COM AÇÃO DESODORANTE, HIDRATA E AMACIA A PELE, ENVOLVENDO SEU CORPO EM UM TOQUE DE CONFORTO E SUAVIDADE. AS PROPRIEDADES NUTRITIVAS E EMOLIENTES DAS PROTEÍNAS DO LEITE REVITALIZAM A PELE EVITANDO A PERDA DE NUTRIENTES E DE SUA ELASTICIDADE NATURAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	50
05	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	100
06	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CERDAS DE NYLON EXTRAMACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUPOS, CONTENDO 28 TUPOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	100
07	ESCOVA DENTAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A HIGIENE ORAL DAS CRIANÇAS DE 7 A 14 ANOS, COM 7.600 CERDAS MACIAS, PARA ATINGIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE LIMPEZA DE UMA FORMA EXTREMAMENTE GENTIL, ALÉM DE CABO ANATÔMICO QUE AUXILIA A UTILIZAR A ESCOVA EM UM ÂNGULO DE 45 GRAUS E FILAMENTOS QUE LIMPAM DE FORMA FÁCIL E SUAVE A REGIÃO DO SULCO LOCALIZADO ENTRE A MARGEM GENGIVAL E A SUPERFÍCIE DO DENTE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	100



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

08	ESCOVA PARA CABELOS COM CERDAS MACIAS, ALMOFADADA, MATERIAL: NYLON E BORRACHA, ATÓXICO, PONTAS DAS CERDAS ARREDONDADAS. PRODUTO DEVE ESTAR CONTIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	0	20
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL. TAMANHO G - 9 A 12,5 KG COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	0	100	0	100
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	0	50	0	50
11	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO PROXIMAMENTE 205MM X 38MM, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	50
12	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA, COMPOSIÇÃO: POLYETHYLENE, PARAFFINUM LIQUIDUM, ZINC OXIDE, PROPYLENE GLYCOL, METHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, PARFUM, AMYL CINNAMAL, CINNAMYL ALCOHOL, CITRAL, CITRONELLOL, D-LIMONENE, GERANIOL, HIDROXYCITRONELLAL E LINALOOL. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	0	20
13	SABONETE EM BARRA INFANTIL. CREMOSO. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DÍOXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETC. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. EM BARRAS DE 80G.	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	50
14	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO PARA BEBÊ RECOMENDAÇÃO: A PARTIR 0 ANOS. COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LAÚRICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEAMATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL)-3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO E SEM ÁLCOOL - LIMPA DE FORMA SUAVE E SEGURA OS CABELOS E COURO CABELUDO EMBALAGEM: 750 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	50
15	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EM FRASCOS PLÁSTICOS, EMBALAGEM COM 250ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	0	0	0	0	15	0	15



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE XVI - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CRAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	CARTUCHO 122 COLORIDO	UNIDADE	50	50	50	35	20	10	5	5	225
02	CARTUCHO 662 COLORIDO	UNIDADE	20	20	20	10	10	10	5	5	100
03	CARTUCHO 662 PRETO	UNIDADE	20	20	20	10	10	10	5	5	100
04	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	100	100	100	50	100	30	5	5	490
05	CARTUCHO HP 21	UNIDADE	80	60	80	30	40	20	5	5	320
06	CARTUCHO HP 22	UNIDADE	80	60	80	30	30	20	5	5	310
07	CARTUCHO HP 27	UNIDADE	50	40	40	40	10	30	5	5	220
08	CARTUCHO HP 28	UNIDADE	60	60	40	40	10	30	5	5	250
09	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UNIDADE	80	80	80	50	10	50	5	5	360
10	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNIDADE	80	80	80	30	10	10	5	5	300
11	CARTUCHO HP 664 COLORIDO	UNIDADE	20	20	10	15	10	5	5	5	90
12	CARTUCHO HP 664 PRETO	UNIDADE	20	20	10	15	10	5	5	5	90
13	CARTUCHO HP 92 PRETO	UNIDADE	10	10	5	5	10	10	5	5	60
14	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UNIDADE	10	10	5	5	10	10	5	5	60

LOTE XVII - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PBF	CRAS	SECRETARIA	ABRIGO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA	UNIDADE	1	2	2	1	2	0	0	0	8
02	BATERIA PARA NOBREAK 7 AMPERES	UNIDADE	0	2	2	1	2	0	0	0	7
03	CAPO DE REDE CAIXA COM 405METROS	CAIXA	0	0	0	0	5	0	0	0	5
04	CABO PARA IMPRESSORA USB	UNIDADE	2	2	2	2	30	2	2	2	44
05	CD-R 700MB/80MIN 52X (PINO COM 100 UNIDADE).	PINO	10	15	15	10	5	2	5	5	67
06	DVD DE GRAVAÇÃO ÚNICA PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VÍDEOS, MÚSICAS ENTRE OUTROS. VELOCIDADE 1-8X COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MIN/4.7GB. PINO CONTENDO 100 UNIDADES.	PINO	15	10	10	10	5	2	5	5	62
07	ESTABILIZADOR 1000W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
08	ESTABILIZADOR 300W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
09	ESTABILIZADOR 500W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
10	FONTE ATX PARA COMP 250W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
11	HD 1 TERA	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
12	HD 500 GB	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
13	KIT CAIXA DE SOM 2.0 USB PARA COMPUTADOR, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME FRONTAIS.	UNIDADE	8	5	4	2	5	5	5	5	39
14	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR2 2GB	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
15	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR3 4GB	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
16	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR3 2GB	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
17	MEMORIA PARA COMPUTADOR DDR4 4GB	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
18	MOUSE ÓPTICO USB PRETO	UNIDADE	20	20	20	5	10	5	5	5	90
19	NOBREAK 1200W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 43 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

20	NOBREAK 700W	UNIDADE	1	1	1	1	4	1	1	1	11
21	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	60	30	40	15	15	10	5	5	180
22	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	30	25	30	15	15	5	5	5	130
23	TECLADO PADRÃO USB PRETO	UNIDADE	30	20	30	5	10	5	5	5	110

LOTE XVIII - SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICAS 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PEF	CREAS	SECRETARIA	ARRICO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	TINTA 1 LT PARA HP AZUL	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
02	TINTA 1 LT PARA HP AMARELO	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
03	TINTA 1 LT PARA HP PRETO	UNIDADE	0	0	0	0	6	0	0		6
04	TINTA 1LT PARA HP VERMELHO	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
05	TINTA PARA EPSON 70ML AMARELO	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0		10
06	TINTA PARA EPSON 70ML AZUL	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0		10
07	TINTA PARA EPSON 70ML PRETO	UNIDADE	0	0	0	0	15	0	0		15
08	TINTA PARA EPSON 70ML VERMELHO	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0		10
09	TONER PARA IMPRESSORA REF HP83A	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
10	TONER PARA IMPRESSORA REF HP85A	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
11	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN1060	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
12	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN450	UNIDADE	0	0	0	0	3	0	0		3
13	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN580	UNIDADE	0	0	0	0	3	0	0		3
14	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN750	UNIDADE	0	0	0	0	3	0	0		3
15	TONER PARA IMPRESSORA REF BROTHER TN780	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
16	TONER PARA IMPRESSORA REF HP35A	UNIDADE	0	0	0	0	4	0	0		4
17	TONER PARA IMPRESSORA REF SANSUNG 101S	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	0		10
18	TONER PARA IMPRESSORA REF SANSUNG 105S	UNIDADE	0	0	0	0	3	0	0		3

LOTE XIX - BOMBONIERE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	SCFV	CRAS	IGD PEF	CREAS	SECRETARIA	ARRICO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	Caixa de Bala de Goma de 400gr cada	PACOTE	200	200	50	0	0	0	0	0	450
02	Pacotes de Balas de Goma de Amido confeitada tipo deliket de 1kg cada	PACOTE	20	20	10	0	0	0	0	0	50
03	Pacotes de Bombons tipo Sonho de Valsa ou similar de 1kg cada pacote	PACOTE	50	50	50	0	0	0	0	0	150
04	Pacotes de pirulito, sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 660 gr cada pacote,	PACOTE	100	100	100	0	0	0	0	0	300
05	Fardos com 200 pacotes de pipoca doce ou salgadas prontas em cada fardo, peso de cada pacote é de 50gr.	FARDO	50	30	30	0	0	0	0	0	110
06	Fardo de 180 unidades com pacotes de salgadinho de milho, com peso de 13gr cada pacote	FARDO	30	25	20	0	0	0	0	0	75
07	Pacotes de bala de yogurte ou sortidos mastigáveis com peso de 600 gr cada pacote	PACOTE	200	200	200	0	0	0	0	0	600
08	Caixas de Bombons chocolate com peso de 400 gr cada caixa	CAIXA	50	50	50	0	0	0	0	0	150



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LOTE XX - AGUÁ MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	SCFY	CRAS	IGD PBF	CREAS	SECRETARI A	ABRICO	IGD SUAS	CRAS PAIF	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em garrafão com capacidade de 20 (vinte) litros, as quais deverão ser fornecidas em regime de comodato pela contratada, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme resolução n°. 23/2006, da ANVISA e alterações posteriores e, com as seguintes características: PH 25° C: igual ou maior de 7,0 com entrega parcelada.	Und.	100	100	50	50	350	50	50	50	800
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 02 (dois) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme resolução n°. 23/2006, da ANVISA e alterações posteriores e, com as seguintes características: PH 25° C: igual ou maior de 7,0 com entrega parcelada.	Und.	100	100	100	100	500	100	100	100	1200

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 45 de 59

PREFEITURA DE
Brejo Santo
Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Rua Manoel Inácio Bezerra, n°. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

Rubrica do Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. ____/20__ - ____.

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO SANTO-CE**, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA**
_____, E, DO OUTRO
LADO, A _____, EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE**, por intermédio da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) _____, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, n°. __, bairro: _____, cidade: _____-UF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n°. _____, neste ato, representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no **CPF/MF** sob o n°. _____ e portador(a) da cédula de identidade n°. _____, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__ - ____**, regulamentado pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 46 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____), referente ao LOTE __, perfazendo o valor global contratado na ordem de R\$ _____ (_____), conforme planilha(s) abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, salvo melhor juízo, nos casos e formas previstos na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias n°:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Classificação Econômica
STDS	0501.08.244.0036.2.110	3.3.90.30.99
STDS/SCEV	0501.08.244.0036.2.112	3.3.90.30.05 3.3.90.30.00
STDS/IGD PBF	0501.08.241.0036.2.100	3.3.90.30.99
STDS/IGD SUAS	0501.08.244.0036.2.111	3.3.90.30.00
STDS/CRAS PAIF	0501.08.244.0036.2.109	3.3.90.30.00
STDS/CREAS	0501.08.244.0036.2.108	3.3.90.30.00
STDS/ABRIGO	0501.08.244.0036.2.114	3.3.90.30.00

, conforme Lei Municipal n°. 1.027, de 05 de Novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências, com recursos próprios e/ou transferência para PMBS, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1- O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

6.2- Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

momento do pedido de repactuação, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as ordens de compras emitidas pela secretaria contratante, e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Brejo Santo-Ce, situado na Rua José Inácio de Lucena, nº. 300, Araujão, Brejo Santo, Ceará, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

8.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

8.5- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

assinatura do termo contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto contratual;

9.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo setor competente;

9.5- Nomear servidor da secretaria contratante, por meio de ato administrativo, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato por parte da contratada;

9.6- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer os produtos, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos, de acordo com o termo de referência e, ainda, nos moldes da proposta contratada;

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que decorreu o termo de contrato;

10.3- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no decorrer do cumprimento do contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.4- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.5- Indicar a CONTRATANTE o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os problemas relativos ao fornecimento dos produtos;

10.6- Responder por todas as despesas decorrentes da relação de emprego de seus funcionários designados para o atendimento a PMBS;

10.7- Manter quadro de pessoal suficiente para cumprimento do contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.8- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

10.9- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da celebração do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.10- Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

- 10.11- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone e de fax junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce;
- 10.12- Substituir, de forma imediata, e as suas expensas, quaisquer dos produtos fornecidos em desacordo com as exigências técnicas contidas no termo de referência;
- 10.13- A carga, transporte e descarga dos produtos serão de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- Será nomeado servidor da contratante, por meio de ato administrativo, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para realização do acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, principalmente quanto à (ao):

- especificações do objeto contratado;
- prazo e local de entrega dos produtos;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativos a atraso na entrega dos produtos, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

11.1.8- Atestar o recebimento dos produtos, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 51 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, contados da data da notificação feita pela contratante e ciência da convocação pela contratada;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados a contratado ou a Adjudicatária o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS - Edital - Página 52 de 59



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;

13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE CONTRATO, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

(duas) testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, _____ de _____ de 20__.

Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
Secretário(a) do Trabalho e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. _____
Nome : _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome : _____
CPF/MF: _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS, que a empresa licitante esta sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n.º. 147, de 07 de Agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

INSERIR PLANILHA DE DA PROPOSTA DE PREÇO

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO LOTE___ : R\$ ___ (_____)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:
PRAZO PARA ENTREGA:
CONTA CORRENTE: _____ - AGÊNCIA: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n°. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e no seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-02.18.001/2019-STDS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n°. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°. _____, **DECLARA**, que, assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal